(1 044



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 018/10

De 29 de abril de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARIE KUWANA, RG 25.588.988-4, Chefe do Setor de Transportes, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na





DAMARA MUZIO-PAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 018/10

De 29 de abril de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comercio de Serviços Ltda, para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º — DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARIE KUWANA, RG 25.588.988-4, Chefe do Setor de Transportes, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuizo das demais atribuições inerentes às. funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.